



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1593/2003

**DÁ DENOMINAÇÃO AO POSTO DE SAÚDE
DA LOCALIDADE DE PERDÕES, EM NOVA
ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

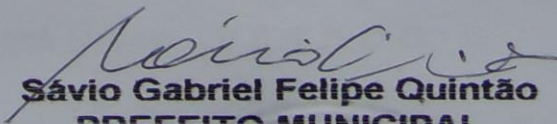
Art. 1º - O Posto de Saúde situado no Bairro de Perdões, neste município de Nova Era terá a denominação de "Posto de Saúde Juarez Guerra Martins Bueno, em homenagem póstuma ao cidadão também conhecido por Juarez Guerra que nasceu e se criou naquela localidade e foi grande benfeitor bem como toda a sua família para toda a comunidade local.

Art. 2º - O Município providenciará a colocação de placa indicativa no referido Posto, bem como a devida comunicação à Cemig, Telemar e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (agência local).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Nova Era, 01 de setembro de 2003.


Sávio Gabriel Felipe Quintão
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICADA EM 01/09/2003.